

CHECKLIST – DOCUMENTAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMA

1. Formulário de solicitação de reconhecimento ()
2. Termo de exclusividade ()
3. Cópia do diploma ()
 - Devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem ()
 - Autenticado por autoridade consular competente, observado o disposto no Decreto Nº 8.660, de 29/01/2016. ()

OBS 2: O Diploma, o Histórico Escolar e a Tese ou Dissertação deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. Cópia autenticada do documento de Identidade ()
5. Cópia do *curriculum vitae* atualizado, preferencialmente Lattes ()
6. Cópia do histórico escolar, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando a frequência e o resultado das avaliações em cada disciplina ()
 - Autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e pela autoridade consular competente, observado o disposto no Decreto Nº 8.660, de 29/01/2016. ()

OBS 2: O Diploma, o Histórico Escolar e a Tese ou Dissertação deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

7. Declaração fornecida pela Instituição outorgante ou pelo órgão nacional competente de que o título tem validade no país em que tem sua sede e de que o curso é reconhecido pelas autoridades educacionais competentes ou credenciado pelo respectivo sistema de acreditação, conforme o caso ()
8. Exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora, autenticada pela instituição de origem e por autoridade consular competente ()
 - Cópia em arquivo digital em formato compatível ()

OBS 2: O Diploma, o Histórico Escolar e a Tese ou Dissertação deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilados no caso de sua origem ser um país estrangeiro signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

- Ata ou documento oficial da instituição de origem, contendo a data da defesa, o título do trabalho, a sua aprovação e conceitos outorgados, devidamente autenticados por autoridade consular competente ()
- Nomes dos participantes da banca examinadora e do(a) orientador(a) acompanhados dos respectivos currículos resumidos, com indicação de site contendo os currículos completos ()
- Caso o programa não preveja a defesa pública da tese ou dissertação, o(a) requerente deve anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação adotados pela instituição ()
9. Descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas ()
 - Cópia impressa ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese, publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmicas científicas, indicando a(s) autoria(s), o nome do periódico e a data da publicação ()
10. Resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem ()
 - Outras informações existentes acerca da reputação do programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens ()
11. Caso o curso de pós graduação *Stricto Sensu* tenha sido realizado com bolsa concedida por agência governamental brasileira, anexar cópia de comprovante de concessão onde conste o n.º do processo ()
12. Se servidor público federal, anexar cópia da publicação em DOU da autorização do afastamento, conforme Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995 ()
13. No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o(a) requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio ()

- Comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto ()

➤ Diplomas e históricos escolares em inglês, francês e espanhol: não será necessária a tradução, conforme o §6º do art.º 18 da Resolução CNE nº 3/2016.